



# Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

## ANEXO VI

### MINUTA DO CONTRATO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024

CONTRATO DE EMPRESAS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDALHAS, TROFÉUS E ITENS AFINS ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE ARAPUÁ (MG) E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

Contrato que entre si fazem a O MUNICIPIO DE ARAPUÁ, Estado de Minas Gerais, CNPJ 19.942.895/0001-01, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG, CEP: 38.860-000, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Batista Terto da Cunha e a Empresa -----, CNPJ nº. -----, Situada à -----, -----, Bairro -----, na cidade de -----, Estado de -----, denominada CONTRATADA, representada por -----, inscrito no CPF nº. -- -----, de conformidade com a **Licitação Pregão Eletrônico 003/2024**, julgada dia -- -- de -----de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDALHAS, TROFÉUS E ITENS AFINS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE ARAPUÁ/MG**, conforme abaixo especificados:

SEQ.	Código	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1567790	UN		MEDALHA 7CM X 6CM OURO/PRATA/BRONZE EM ACOCOM FITA (PERSONALIZADO)			
2	1567786	UN		MEDALHA EM ACRILICO DE MODELOS VARIADOS 5 CM (PERSONALIZADA), COM FITA.			
3	1567787	UN		MEDALHA EM ACRILICO DE MODELOS VARIADOS 7 CM (PERSONALIZADA), COM FITA.			
4	1567781	UN		MEDALHA PERSONALIZADA TRIANGULAR, QUADRADA OU OVAL, MEDINDO 7CM X 6 CM, EM MDF RESINADA (PERSONALIZADA), COM FITA			



# Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

5	1567785	UN		PLACA EM ACRILICO DE MODELOS VARIADOS, COMCORTE DE 20 CM X 10 CM (PERSONALIZADO)			
6	1567782	UN		TROFEU 25 CM EM MDF RESINADO (PERSONALIZADO)			
7	1567783	UN		TROFEU 30 CM EM MADEIRA MDF RESINADO(PERSONALIZADO)			
8	1567784	UN		TROFEU 40 CM EM MADEIRA MDF RESINADO(PERSONALIZADO)			
9	1567789	UN		TROFEU 50 CM EM PLASTICO BS (PERSONALISADO)			
10	1567788	UN		TROFEU 80 CM EM PLASTICO BS (PERSONALISADO)			
11	1567792	UN		TROFEU MELHOR GOLEIRO 34 CM EM POLIMERO(PERSONALIZADO)			
12	1567791	UN		TROFEU TACA ARTILHEIRO 23 CM EM POLIMERO (PERSONALIZADO)			

## CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa se responsabiliza pela prestação dos serviços, mediante apresentação da autorização de compra emitida pelo órgão competente da Prefeitura Municipal. Os pedidos serão realizados conforme a demanda de cada requisitante.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total desta contratação será de R\$ -----(-----).

## CLÁUSULA QUARTA

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento dos produtos e a apresentação da nota fiscal pela contratada, na Secretaria da Fazenda, sediada na sede da Prefeitura, com a discriminação dos itens fornecidos.

## CLÁUSULA QUINTA

O prazo para vigência do contrato será de 12 meses a partir da data sua assinatura, podendo, a critério do **MUNICÍPIO**, ser prorrogado por igual período, por quantas vezes forem necessários, obedecidas as prescrições legais.

## CLÁUSULA SEXTA

O valor da proposta não poderá sofrer reajustes durante o periodo de 12 meses.



# Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

A execução do presente contrato será de responsabilidade do Contratado, estando obrigado a cumprir todas as cláusulas constantes do Edital Pregão Eletrônico 002/2024.

A adjudicação dos itens ora licitados não obriga a Administração a adquiri-los, sendo que os mesmos serão requeridos conforme as necessidades da Secretaria de Saúde.

## **CLÁUSULA OITAVA**

Constituem obrigações da Contratada:

8.1 - Executar o fornecimento, de forma regular e nas condições requisitadas, dos produtos/serviços licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;

8.2 - Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos/serviços contratados;

8.3 - Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;

8.4 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

8.5 - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contrato.

## **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 - Em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

a) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho pela recusa em recebê-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas

b) Advertência escrita pelo descumprimento de cláusulas editalísticas;



# Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

- c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência na entrega, até o limite de 03 (três) dias úteis, caracterizando inexecução parcial.
- d) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo.
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 02 (dois) anos, nos casos de reincidência de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**9.2** - As penalidade aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, à juízo da Administração.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

Constitui obrigação da Contratante efetuar o pagamento dos produtos licitados, conforme especificado na Cláusula Quarta deste instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA**

As despesas correrão por conta das Dotações Orçamentárias para o exercício de 2024 e posteriores.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

02.10.00 27.812.0056 2.0226. 3.3.90.32

### **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

02.05.01 13.392.0027 2.0065. 3.3.90.32

## **CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA**

É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA**



# Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

Fica eleito o Fórum da Comarca de Rio Paranaíba (MG) para dirigir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Arapuá (MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Município de Arapuá**

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA